



• **REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -  
VILA NOVA**

CE 364, VILA NOVA- MORAÚJO/CE.

**Dêmison de Araújo Barbosa**

Engº Civil - CREA-CE 39260-D

**ABRIL - 2019**

Página 1 de 5

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO



## Dados da Obra

Este memorial refere-se a obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde -UBS no Município de Moraújo, conforme Planta de Localização em Anexo.

## Localização da Obra

A referida obra será executada na CE 364, localizado na Sede do Município de Moraújo/CE, conforme planta de situação.



Figura 1-Localização do Município

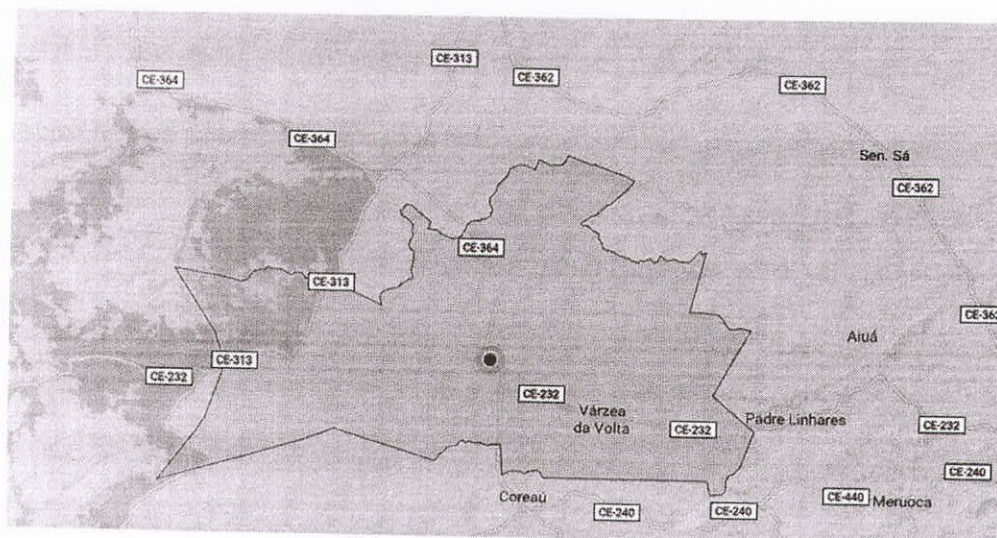


Figura 2-Situação do Município

## Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela SEINFRA 26.1. A tabela SEINFRA é utilizada em todo estado do Ceará e adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.



### **BDI Utilizado**

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposto de acordo com Acórdão TCU 325/2013 a Prefeitura Municipal adota um BDI de 24,52%.

### **Execução dos Serviços**

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva. A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

### **Normas**

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

### **Materiais**

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização. Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries. De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA



### **Mão de Obra**

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos. Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

### **Assistência Técnica e Administrativa**

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

### **Despesas Indiretas e Encargos Sociais**

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

### **Condições de Trabalho e Segurança da Obra**

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.



No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

#### 1.1. Descarte do Material.

O Descarte do material será feito a partir de sua carga manual e transporte em caminhão basculante conforme no orçamento. Para descarte irá prioritariamente material das demolições e também das escavações.

### 2.0 REVESTIMENTO

#### 2.1 Reboco

O emboço ou reboco deverá ser aplicado em todas as superfícies internas e externas e face superior das alvenarias dos canteiros e alvenaria do perímetro da praça sob o meio fio.

A argamassa utilizada será de cimento e areia, no traço 1:5 em volume.

O reboco ou emboço será aplicado em camadas com espessura máxima de 5,00mm, devendo estar ao final, com superfície lisa e apumada.

### 3.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

#### 4.1 Esquadrias de madeiras

As esquadrias serão pintadas com tinta esmalte sintéticas em duas demãos sobre a pintura de fundo existente.

#### 4.2 Portas Paraná.

As portas nas dimensões de 0,80 x 2,10 m, serão de tipo Paraná, com dobradiça 3" x 2 1/2" cromada, fechadura completa para porta externa.

### 4.0 IMPERMEABILIZAÇÃO

5.1. A impermeabilização da caixa d'água será executada com emulsão Adesiva, areia média, cimento Portland, Membrana Elástica e Impermeabilizante Estrutural nas faces internas.

### 5.0 COBERTURA

#### 6.1. Retelhamento.

Na área existente será feito o retelhamento, conforme planilha orçamentária, com 20% de telha nova. Retirar as telhas cerâmicas existentes e fazer retelhamento utilizando 20% de telha nova. A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT.

### 7.0 SERVIÇOS DIVERSOS

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas os canteiros, alvenarias, pavimentação, revestimentos, ladrilhos, etc., serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
MORAÚJO - CEARÁ**

Secretaria de Infra - Estrutura

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE							
Local: VILA NOVA - MORAÚJO - CE							
Fonte: TABELA SEINFRA CE 26.1 - DESONERADA							
B.D.I: 24,52%							
Data do orçamento: 29 DE ABRIL DE 2019							
ITEM	FONTE	CÓDIG.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0			PINTURA				
1.1	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	708,43	R\$ 16,30	R\$ 11.547,38
1.2	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	45,55	R\$ 12,16	R\$ 553,92
1.3	SEINFRA	C1280	ESMALTE DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	60,48	R\$ 3,74	R\$ 226,20
						<b>SUBTOTAL:</b>	<b>R\$ 12.327,49</b>
2.0			ESQUADRIAS E FERRAGENS				
2.1	SEINFRA	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UNID	7,00	R\$ 290,80	R\$ 2.035,60
						<b>SUBTOTAL:</b>	<b>2.035,60</b>
3.0			REVESTIMENTOS				
3.1	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	45,55	R\$ 26,83	R\$ 1.222,17
						<b>SUBTOTAL:</b>	<b>R\$ 1.222,17</b>
4.0			IMPERMEABILIZAÇÃO				
4.1	SEINFRA	C1458	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL E APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA	M2	15,66	R\$ 50,50	R\$ 790,96
						<b>SUBTOTAL:</b>	<b>R\$ 790,96</b>
5.0			COBERTURA				
5.1	SEINFRA	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	233,16	R\$ 37,20	R\$ 8.673,55
						<b>SUBTOTAL:</b>	<b>R\$ 8.673,55</b>
6.0			SERVIÇOS DIVERSOS				
6.1	SEINFRA	C1626	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS	M2	233,16	R\$ 5,83	R\$ 1.359,32
						<b>SUBTOTAL:</b>	<b>R\$ 1.359,32</b>
			<b>TOTAL SEM B.D.I.</b>				<b>R\$ 26.409,09</b>
			<b>VALOR DO B.D.I. 24,52%</b>				<b>R\$ 6.475,51</b>
			<b>VALOR TOTAL C/ B.D.I. 24,52%</b>				<b>R\$ 32.884,60</b>

ENGENHEIRO PÚBLICO DA PREFEITURA  
DÊMISON DE ARAÚJO BARBOSA  
CREA - CE 39.260-D

Dêmison de Araújo Barbosa  
Eng. Civil - CREA-CE 39.260-D  
CPF: 838.466.033-68



**PREFEITURA MUNICIPAL  
MORAÚJO - CEARÁ**

Secretaria de Infra - Estrutura



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Orçamento: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Local: VILA NOVA - MORAÚJO - CE

Fonte: TABELA SEINFRA CE 26.1 - DESONERADA

B.D.I: 24,52%

Data do orçamento: 29 DE ABRIL DE 2019

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.
1.0			<b>PINTURA</b>		
1.1	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	708,43	M2
			<b>PARTE EXTERNA</b>		
			PERÍMETRO EXTERNO:		
			20,40 X 2,80 = 57,12		
			8,20 X 2,80 = 22,96		
			6,95 X 2,80 = 19,46		
			6,80 X 2,80 = 19,04		
			6,50 X 2,80 = 18,20		
			6,80 X 2,80 = 19,04		
			6,95 X 2,80 = 19,46		
			8,20 X 2,80 = 22,96		
			<b>PARTE INTERNA</b>		
			ESPERA: 17,60 X 2,80 = 49,28		
			RECEPÇÃO: 6,60 X 2,80 = 18,48		
			FARMÁCIA: 6,60 X 2,80 = 18,48		
			VACINA: 12,00 X 2,80 = 33,60		
			ODONTO: 16,50 X 2,80 = 46,20		
			REUNIÃO DOS AGENTES: 18,90 X 2,80 = 52,92		
			CIRCULAÇÃO: 55,80 X 2,80 = 156,24		
			CONSULTÓRIO: 12,21 X 2,80 = 34,19		
			CONSULTÓRIO: 12,00 X 2,80 = 33,60		
			CURATIVOS: 12,00 X 2,80 = 33,60		
			PROCEDIMENTOS: 12,00 X 2,80 = 33,60		
1.2	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	45,55	M2
			CONFORME ÁREA DE RECUPERAÇÃO DE REBOCO DANIFICADO:	45,55	
1.3	SEINFRA	C1280	ESMALTE DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	60,48	M2
			PORTA DE (80 X210)CM:	60,48	
			0,80 X 2,10 X 2,00 X 18,00		
2.0			<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>		
2.1	SEINFRA	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	7,00	UNID
			PORTA DE 80 CM:	7,00	
3.1	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	45,55	M2
			<b>RECUPERAÇÃO DE REBOCO DANIFICADO:</b>		
			ESPERA: 17,60 X 0,25 = 4,40		
			RECEPÇÃO: 6,60 X 0,25 = 1,65		
			FARMÁCIA: 6,60 X 0,25 = 1,65		
			VACINA: 12,00 X 0,25 = 3,00		
			ODONTO: 16,50 X 0,25 = 4,13		
			REUNIÃO DOS AGENTES: 18,90 X 0,25 = 4,73		
			CIRCULAÇÃO: 55,80 X 0,25 = 13,95		
			CONSULTÓRIO: 12,21 X 0,25 = 3,05		
			CONSULTÓRIO: 12,00 X 0,25 = 3,00		
			CURATIVOS: 12,00 X 0,25 = 3,00		
			PROCEDIMENTOS: 12,00 X 0,25 = 3,00		
4.0			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
4.1	SEINFRA	C1458	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL E APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA	16,66	M2
			LATERAIS DA CAIXA D'ÁGUA:	12,60	
			7,00 X 1,80 = 12,60		
			FUNDO DA CAIXA:	3,06	
			1,75 X 1,75 = 3,06		
5.0			<b>COBERTURA</b>		
5.1	SEINFRA	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	233,16	M2
			TELHADO TOTAL:	233,16	
			1,00 X 233,16 = 233,16		
6.0			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
6.1	SEINFRA	C1626	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS	233,16	M2
			ÁREA TOTAL:	233,16	
			1,00 X 233,16 = 233,16		



**PREFEITURA MUNICIPAL  
MORAÚJO - CEARÁ**

Secretaria de Infra - Estrutura

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.			
Orçamento: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
Local: VILA NOVA - MORAÚJO - CE			
Fonte: TABELA SEINFRA CE 26.1 - DESONERADA			
B.D.I.: 24,52%			
Data do orçamento: 29 DE ABRIL DE 2019			
PARÂMETROS ADOTADOS			
<b>GRUPO A</b>	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	<b>TOTAL DO GRUPO A:</b>	<b>4,56</b>
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		0,59
R	RISCOS		0,97
<b>GRUPO B</b>	<b>BENEFÍCIO</b>	<b>TOTAL DO GRUPO B:</b>	<b>6,96</b>
S + G	GARANTIA/SEGUROS		0,80
L	LUCRO		6,16
<b>GRUPO C</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>TOTAL DO GRUPO C:</b>	<b>10,15</b>
	PIS		0,65
	COFINS		3,00
	ISS (5% SOBRE 40% DE M.O.)		2,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)		4,50
<b>VALOR DO BDI</b>			<b>BDI 24,52%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ENGENHEIRO FISCAL DA PREFEITURA  
DÊMISON DE ARAÚJO BARBOSA  
CREA - CE 39260-0

Dêmison de Araújo Barbosa  
Eng. Civil - CREA-CE 39.260-0  
CPF: 838.466.033-68





**PREFEITURA MUNICIPAL  
MORAÚJO – CEARÁ**

*Secretaria de Infra - Estrutura*

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
Orçamento: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE							
Local: VILA NOVA - MORAÚJO - CE							
Fonte: TABELA SEINFRA CE 26.1 - DESONERADA							
B.D.I.: 24,52%							
Data do orçamento: 29 DE ABRIL DE 2019							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERV. DO ORÇAMENTO	VALOR(R\$) S/ B.D.I.	VALOR(R\$) C/ B.D.I. DE 24,52%	MÊS VALOR	1 %	MÊS VALOR	2 %
1.0	PINTURA	R\$ 12.327,49	R\$ 15.350,19	R\$ -	0%	R\$ 15.350,19	100%
2.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 2.035,60	R\$ 2.534,73	R\$ 2.534,73	100%	R\$ -	0%
3.0	REVESTIMENTOS	R\$ 1.222,17	R\$ 1.521,85	R\$ 1.065,30	70%	R\$ 456,56	30%
4.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 790,96	R\$ 984,90	R\$ 984,90	100%	R\$ -	0%
5.0	COBERTURA	R\$ 8.673,55	R\$ 10.800,31	R\$ 7.560,21	70%	R\$ 3.240,09	30%
6.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 1.359,32	R\$ 1.692,63	R\$ -	0%	R\$ 1.692,63	100%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 26.409,09</b>	<b>R\$ 32.884,60</b>	<b>R\$ 12.145,14</b>	<b>36,93%</b>	<b>R\$ 20.739,47</b>	<b>63,07%</b>

ENGENHEIRO FISCAL DE PREFEITURA  
DÊMISON DE ARAÚJO BARBOSA  
CREA - CE 39260-D

Dêmison de Araújo Barbosa  
Eng. Civil - CREA-CE 39.260-D  
CPF: 838.466.033-68



**PREFEITURA MUNICIPAL  
MORAÚJO - CEARÁ**

Secretaria de Infra - Estrutura

**ENCARGOS SOCIAIS**

Orçamento: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Local: VILA NOVA - MORAÚJO - CE

Fonte: TABELA SEINFRA CE 26.1 - DESONERADA

B.D.I: 24,52%

Data do orçamento: 29 DE ABRIL DE 2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não Incide	17,87%	Não Incide
B2	Feridos	3,72%	Não Incide	3,72%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,92%	8,33%	10,92%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,65%	Não Incide	1,65%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	10,42%	7,96%	10,42%	7,96%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>46,45%</b>	<b>17,71%</b>	<b>46,45%</b>	<b>17,71%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35%	4,85%	6,35%	4,85%
C2	Avlso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,56%	2,72%	3,56%	2,72%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84%	3,69%	4,84%	3,69%
C5	Indenização Adicional	0,53%	0,41%	0,53%	0,41%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>15,43%</b>	<b>11,78%</b>	<b>15,43%</b>	<b>11,78%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80%	2,98%	17,09%	6,52%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%	0,41%	0,56%	0,43%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,33%</b>	<b>3,39%</b>	<b>17,65%</b>	<b>6,95%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>87,01%</b>	<b>49,68%</b>	<b>116,33%</b>	<b>73,24%</b>

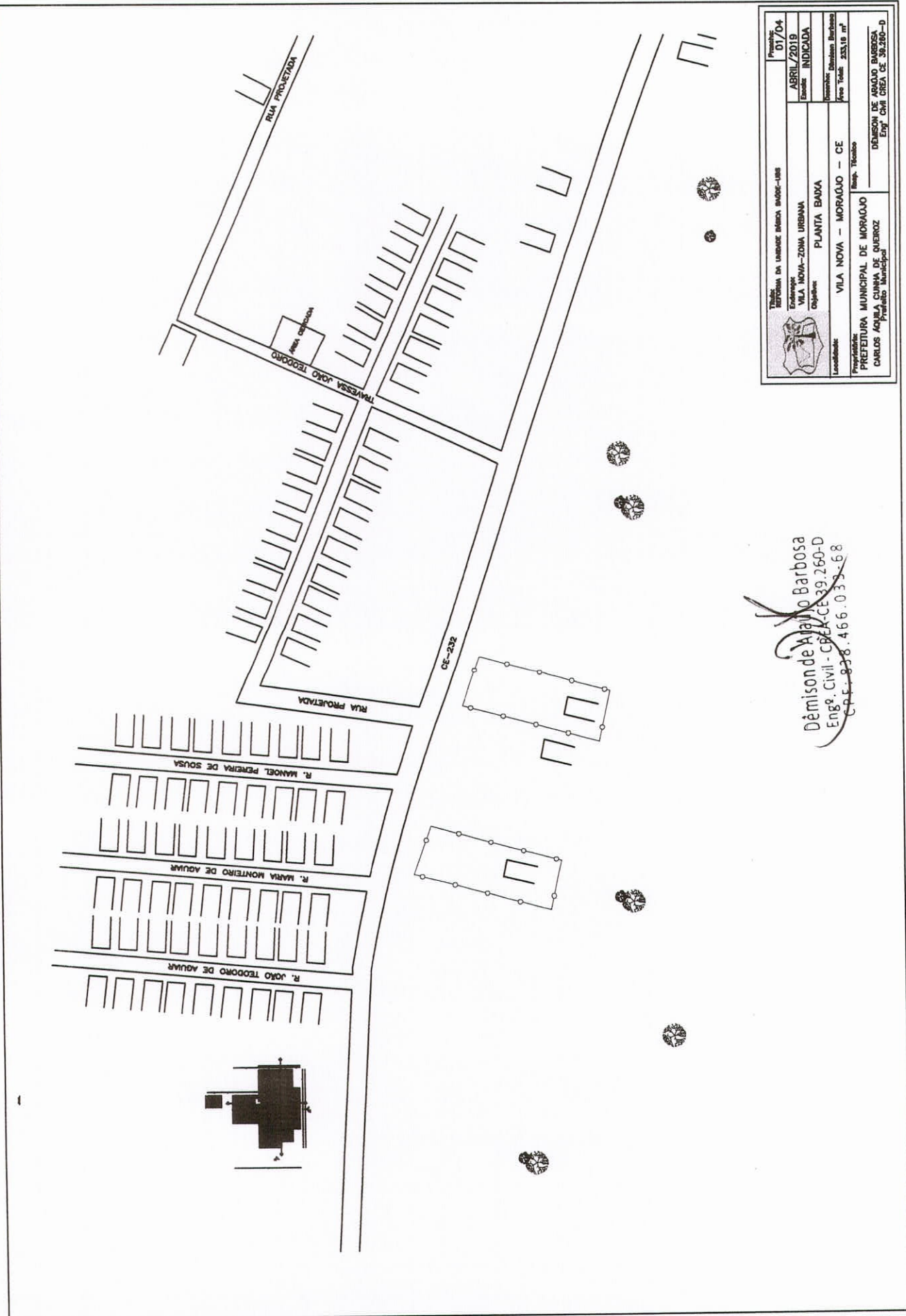
ENGENHEIRO FISCAL DA PREFEITURA  
DÊMISON DE ARAÚJO BARBOSA  
CREA - CE 39260-D

Dêmison de Araújo Barbosa  
Eng. Civil - CREA-CE 39.260-D  
CPF: 838.466.033-68



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



Projeto	01/04
Execução	ABRIL/2019
Estado	INDICADA
Unidade	Planta BADA
Área Total	533,18 m <sup>2</sup>
Localidade	VILA NOVA - MORADJO - CE
Proprietário	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADJO
Arquiteto	DEMISON DE ARAÚJO BARBOSA
Engenheiro	CARLOS AQUILA CUNHA DE QUEIROZ
Profissão	Arquiteto Municipal

Demison de Araújo Barbosa  
 Eng. Civil - CREA-CE 39.260-D  
 CPF: 838.466.033-68

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT.

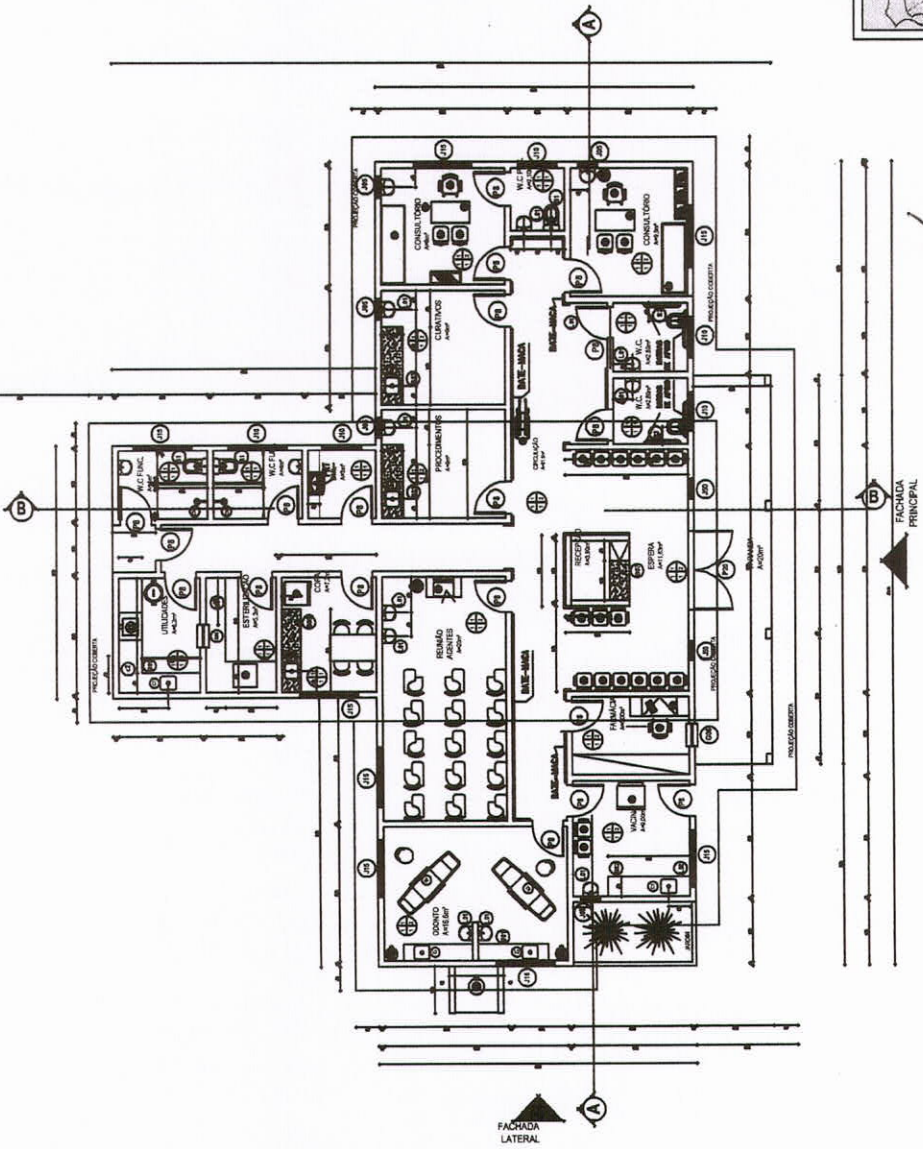
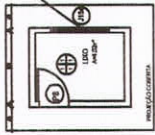
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



	Projeto	02/04
	Execução	ABRIL/2019
Especiação		EXAME INDICADA
Objeto		Desenho Arquitetônico
Localidade		VILA NOVA - MORAGUJO - CE
Proprietário		DELMISON DE ARAUJO BARBOSA
Projeto		Eng. Civil - CREA-CE 39.260-D
Arquiteto		DELMISON DE ARAUJO BARBOSA
Projeto		Eng. Civil - CREA-CE 39.260-D

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

DETALHE TELA DE PROTEÇÃO



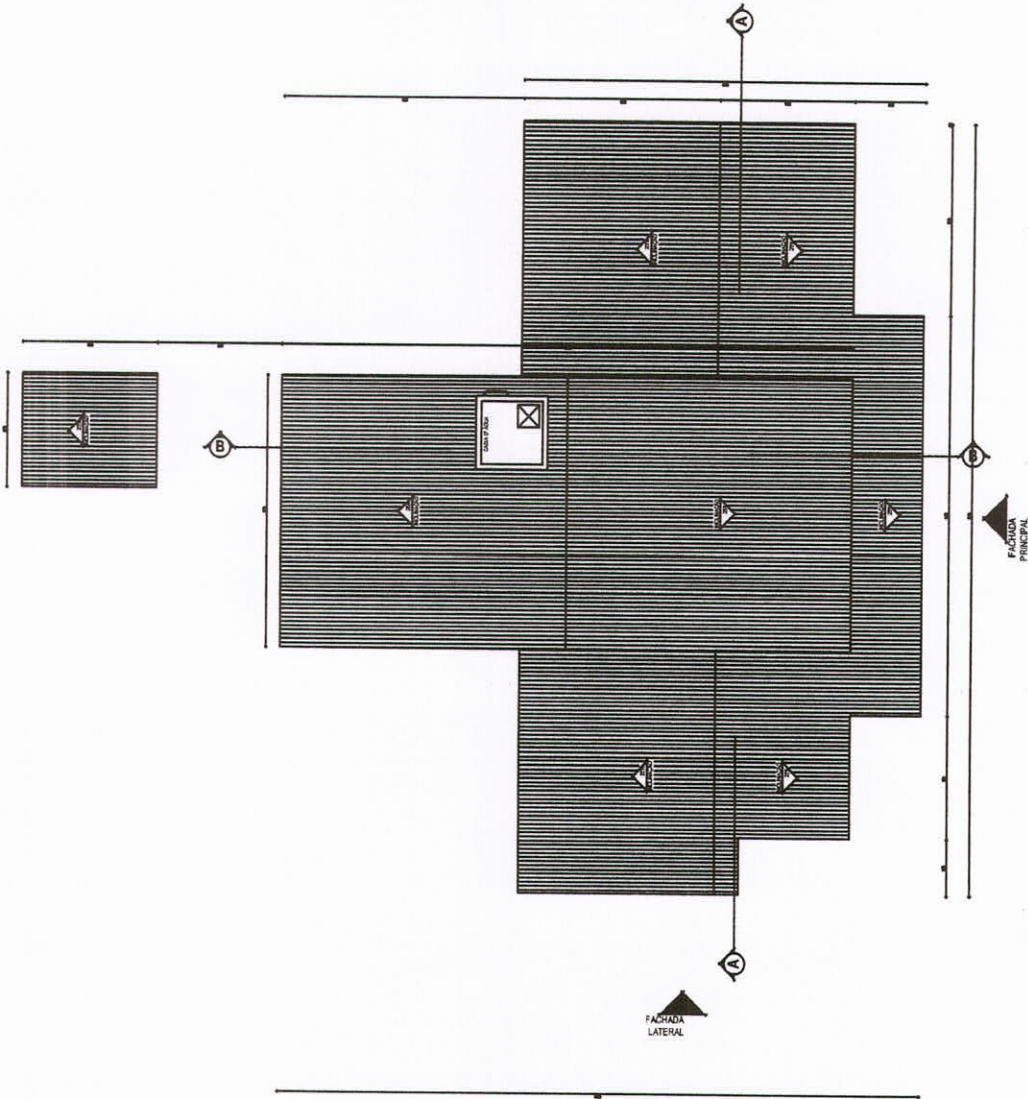
Demison de Araújo Barbosa  
Eng. Civil - CREA-CE 39.260-D  
C.P.T. 818.466.033-68

PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/170

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



Município: VILA NOVA - ZONA URBANA Endereço: VILA NOVA - ZONA URBANA Origem: COBERTURA - TELHADO		Processo: 05/04 ABRIL/2019 Estado: INDICADA
Localidade: VILA NOVA - MORAOJO - CE Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAOJO CARLOS AQUILA CINHA DE QUEIROZ Prefeito Municipal	Descrição: Cobertura Telhado Área Total: 253,18 m <sup>2</sup>	Empresa: DEMISON DE ARAUJO BARBOSA Eng. CIVIL CREA CE 39.260-D



COBERTURA-TELHADO  
ESCALA 1/170

Demison de Araújo Barbosa  
 Eng. Civil - CREA-CE 39.260-D  
 C.F. 838.466.03368

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA SERVIÇO  
Nº CE20190484656



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

DEMISON DE ARAUJO BARBOSA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0600130975

Registro: 39260D CE

Empresa contratada: DB ENGENHARIA LTDA - ME

Registro: 0000404380-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO

CPF/CNPJ: 07.598.675/0001-23

AVENIDA PREFEITO RAIMUNDO BENÍCIO

Nº: 535

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Moraújo

UF: CE

CEP: 62480000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 31/07/2018

Valor: R\$ 35.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA CE 364

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: VILA NOVA

Cidade: MORAÚJO

UF: CE

CEP: 62480000

Data de Início: 31/07/2018

Previsão de término: 31/12/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Saúde

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO

CPF/CNPJ: 07.598.675/0001-23

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
21 - ELABORAÇÃO		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1,00	un
7 - FISCALIZACAO		
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS DO BAIRRO VILA NOVA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MORAÚJO 27 de MAIO de 2019  
Local data

DEMISON DE ARAUJO BARBOSA - CPF: 838.466.033-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO - CNPJ: 07.598.675/0001-23

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

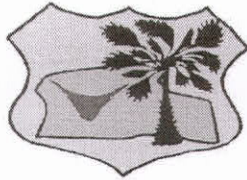
Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em: 20/05/2019

Valor pago: R\$ 226,50

Nosso Número: 8213328575





Governo Municipal de

# Moraújo

Juventude Trabalho e Competência  
CNPJ: 07.598.675/0001-23



## ANEXO V- MODELOS DE DECLARAÇÕES

1º Modelo de Declaração:

### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MORAÚJO, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2019.

.....  
DECLARANTE

2º Modelo de Declaração:

### DECLARAÇÃO II

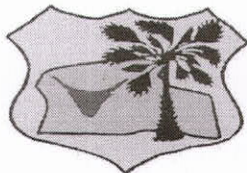
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MORAÚJO, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2019.

.....  
DECLARANTE





Governo Municipal de

# Moraújo

Juventude Trabalho e Competência  
CNPJ: 07.596.675/0001-23



### 3º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MORAÚJO, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2019.

.....  
DECLARANTE

### 4º Modelo de Declaração:

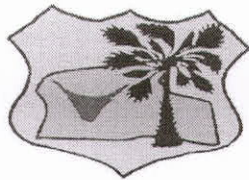
#### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MORAÚJO, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2019.

.....  
DECLARANTE



Governo Municipal de

# Moraújo

Juventude Trabalho e Competência  
CNPJ: 07.598.675/0001-23



## 5º Modelo de Declaração:

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que para os devidos fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como ( ) MICROEMPRESA-ME ou ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não é alcançada por qualquer hipótese de impedimento prevista do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2019.

.....  
DECLARANTE